



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ  
96ª ZONA – BELA CRUZ

Ofício nº 69/2024.

Bela Cruz, 29 de maio de 2024.

Ao  
Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz  
Bela Cruz – Ceará

**Assunto:** Eleições 2024. Consulta Popular. Art. 14, § 12, da Constituição Federal. Solicita Informações.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o teor da Resolução TSE nº 23.385/2012, a qual dispõe que compete aos tribunais regionais eleitorais aprovar instruções complementares para realização de consulta popular, as quais deverão ser expedidas até 90 (noventa) dias antes da realização do primeiro turno das eleições, solicito que informe a este Juízo sobre a existência de consultas populares aprovadas por essa Casa.

RODRIGO CAMPELO  
DIOGENES-98659979320

Assinado de forma digital por  
RODRIGO CAMPELO  
DIOGENES-98659979320  
Dados: 2024.05.29 10:55:05 -03'00'

Rodrigo Campelo Diógenes  
Juiz Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
RECEBIDO  
04 / 06 / 2024  
PABLO